



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Feijó, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender a necessidade de contratação de profissionais de saúde junto às Unidades Básicas de Saúde e Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária em Saúde, amparado em excepcional interesse público reconhecido pelas Leis Municipais nº 939/2021 e 944/2021, de 08 de julho de 2021 e 12 de agosto de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais na área da saúde, em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão, nomeados pela **Portaria nº 246 de 09 de setembro de 2021**;
- 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ATA;



- 1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;
- 1.5 A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site oficial do Município: **www.feijo.ac.gov.br**, nos murais da **Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Feijó e Diário Oficial do Acre**;

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E CONTRATO DE TRABALHO.

- 2.1 A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de **24 (vinte e quatro) meses**, de acordo com as **Leis Municipais nº 939/2021 e 944/2021, de 08 de julho de 2021 e 12 de agosto de 2021** contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2 A contratação será pelo prazo determinado de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.3 Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, o contrato será renovado subsequente à data do fim da vigência contratual.

3. DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, LOTAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

- 3.1 Requisitos específicos para cada cargo:

VAGAS DESTINADAS A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR						
Cargo	Vagas		Remuneração mensal	Carga horária	Requisitos mínimos de formação	Lotação
	Imediata	CR				
Fonoaudiólogo	01	01	R\$ 2.500,00 + Insalubridade	30 horas	Ensino Superior em Fonoaudiologia, Registro e Regularidade no Conselho de Classe	UBS
Fisioterapeuta	01	01	R\$ 2.500,00 + Insalubridade	30 horas	Ensino Superior em Fisioterapia, Registro e Regularidade no Conselho de Classe	ACADEMIA DE SAÚDE
Assistente Social	01	01	R\$ 2.500,00 + Insalubridade	30 horas	Curso Superior em Serviço Social, Registro e Regularidade no Conselho de Classe	UBS
Psicólogo	02	02	R\$ 2.800,00 + Insalubridade	40 horas	Ensino Superior em Psicologia, Registro e	UBS



					Regularidade no Conselho de Classe	
Profissional de educação física	02	02	R\$ 2.000,00 + Insalubridade	25 horas	Ensino Superior em Educação Física (bacharelado conforme Nota Técnica nº 003/2010 – CGOC/DESUSP/SESU/MEC), Registro e Regularidade no Conselho de Classe	ACADEMIA DE SAÚDE
Nutricionista	01	01	R\$ 2.500,00 + Insalubridade	40 horas	Ensino Superior em Nutrição, Registro e Regularidade no Conselho de Classe	UBS

VAGAS DESTINADAS AS UBS

Cargo	Vagas		Remuneração mensal	Carga horária	Requisitos mínimos de formação	Lotação
	Imediata	CR				
Farmacêutico	0	01	R\$ 2.500,00 + Insalubridade	30 horas	Ensino Superior em Farmácia, Registro e Regularidade no Conselho de Classe	Farmácia Básica /UBSF
Médico Clínico Geral	0	02	R\$ 13.125,00 + insalubridade	40 horas	Ensino Superior em Medicina, Registro e Regularidade no Conselho de Classe – CRM	UBS
Médico Clínico Geral	0	02	R\$ 8.203,10 + insalubridade	20 horas	Ensino Superior em Medicina, Registro e Regularidade no Conselho de Classe – CRM	UBS

VAGAS DESTINADAS AO SETOR DE ENDEMIAS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Cargo	Vagas		Remuneração mensal	Carga horária	Requisitos mínimos de formação	Lotação
	Imediata	CR				
Agente de Endemias – ACE	04	02	R\$ 1.550,00 + Insalubridade	40 horas	Ensino Médio Completo Idade mínima de 18 anos	Vigilância Ambiental/ Setor de Endemias.

4. DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS.

- 4.1 Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários na análise curricular serão desclassificados;
- 4.2 Atribuições específicos para cada cargo:



CARGO	ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none">➤ Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional, onde o fonoaudiólogo irá atuar na prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala, deglutição e sucção e voz;➤ Atendimento aos indivíduos com distúrbios de comunicação e disfagias, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral;➤ Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames e avaliações fonéticas, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de tratamento;➤ Orientar o paciente com problemas de linguagem escrita, oral ou comunicação alternativa, disfagias, audição, bem como na adaptação de aparelhos auditivos, visando a sua reabilitação;➤ Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde;➤ Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;➤ Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos;➤ Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma;➤ Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;➤ Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;➤ Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;➤ Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;➤ Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;➤ Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;



	<ul style="list-style-type: none">➤ Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;➤ Outras atribuições compatíveis, observando a legislação e normativas referentes ao serviço e ao exercício profissional.
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none">➤ Atividades de nível superior de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e supervisão de métodos e técnicas fisioterapêuticas, que visem saúde dos níveis de prevenção primária, secundária e terciária;➤ Supervisionar, coordenar, programar e executar atividades referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;➤ Realizar diagnósticos específicos da área de fisioterapia;➤ Desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde geral;➤ Avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente;➤ Atender e acompanhar pacientes encaminhados pela ESF;➤ Desenvolver visitas domiciliares junto com as ESF;➤ Orientar a população sobre os cuidados preventivos contra as doenças e agravos não transmissíveis (hipertensão, diabetes, tabagismo, sedentarismo e obesidade);➤ Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;➤ Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;➤ Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento;➤ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, realizar atendimento domiciliar quando solicitado;➤ Outras atribuições compatíveis, observando a legislação e normativas referentes ao serviço e ao exercício profissional.
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">➤ Realizar/participar de: estudo social, atendimento individual e em grupo;➤ Ampliar o atendimento vinculado às famílias, buscando construir redes de apoio e integração;➤ Realizar visitas domiciliar junto com as ESF;➤ Prestar assistência às pessoas e que fazem tratamento fora do domicílio;➤ Desenvolver oficinas com crianças e adolescentes atendidos pelas equipes de SF;➤ Estreitar a parceria entre os serviços assistenciais especializados (CRAS e CREAS);➤ Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF;



	<ul style="list-style-type: none">➤ Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;➤ Identificar no território, junto com as Equipes PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;➤ Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;➤ Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade;➤ Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social;➤ Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;➤ Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;➤ Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF;➤ Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;➤ Acolher os usuários e humanizar a atenção;➤ Trabalhar de forma integrada com as ESF;➤ Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;➤ Desenvolver ações Inter setoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;➤ Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;➤ Outras atividades inerentes à função.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">➤ Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito;➤ Planejar ações e desenvolver educação permanente;➤ Acolher os usuários e humanizar a atenção;➤ Trabalhar de forma integrada com as ESF;➤ Realizar visitas domiciliares necessárias;➤ Desenvolver ações Inter setoriais;➤ Participar dos Conselhos Locais de Saúde;➤ Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;



	<ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;➤ Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;➤ Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;➤ Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;➤ Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;➤ Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;➤ Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;➤ Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;➤ Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;➤ Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;➤ Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;➤ Outras atribuições compatíveis, observando a legislação e normativas referentes ao serviço e ao exercício profissional.
Profissional de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">➤ Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;➤ Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;➤ Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;➤ Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;



	<ul style="list-style-type: none">➤ Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública;➤ Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;➤ Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;➤ Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;➤ Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;➤ Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;➤ Outras atividades inerentes à função.
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">➤ Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos hospitalares, de saúde pública e de educação, avaliando, permanentemente o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população;➤ Desenvolver visitas domiciliares junto com as ESF;➤ Orientação à população sobre cuidados e importância da alimentação saudável;➤ Ministras palestras nas escolas e PSF sobre obesidade e hábitos alimentares saudáveis;➤ Orientação nas escolas sobre a importância de uma boa alimentação para o adequado desenvolvimento das crianças e adolescentes;➤ Executar ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;➤ Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;➤ Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;



	<ul style="list-style-type: none">➤ Executar outras atividades inerentes ao cargo.
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">➤ Executar as atribuições do profissional farmacêutico, tais como: regulamentação e controle dos medicamentos, inspeção e avaliação das instalações de armazenamento dos medicamentos, garantia de qualidade na cadeia de distribuição, na avaliação e seleção na aquisição dos medicamentos, supervisão na dispensação, descrever fluxos e procedimentos pertinentes a área, aconselhamento e orientação no ato de dispensar ao paciente, ações como membro de equipe multidisciplinar de saúde, multiplicador de informações sobre medicamentos e legislações para os profissionais de saúde, elaboração e uso de sistemas de informação.➤ Auxiliar no prognóstico, diagnóstico, monitoramento de enfermidades, por meio de análise de espécimes biológicos como urina, fezes, líquidos biológicos, sangue, entre outros. Estar disponível para assunção da responsabilidade técnica se houver necessidade. Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; Validar método de análise, produtos, processos e equipamentos; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de entidades públicas e particulares para fins de formulação e diretrizes, planos e programas concernentes ao Município; Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Estar disponível para assunção da responsabilidade técnica se houver necessidade.
Médico Clínico Geral	<p><u>Atribuições do cargo conforme a Política Nacional de Atenção Básica:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;➤ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos



	<p>demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;➤ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;➤ Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;➤ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;➤ Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
<p>Agente de Endemias – ACE</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias:➤ Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal;➤ Executar atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores;➤ Identificar situações de risco individual e coletivo;➤ Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade;➤ Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde;➤ Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários;➤ Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde;➤ Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros;➤ Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância;➤ Estimular a participação comunitária em ações de saúde;



- Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias;
- Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis.
- Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação.
- Aplicar larvicidas em focos.
- Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores.
- Manter atualizado os cadastros dos imóveis.
- Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados).
- Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local.
- Colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.feijo.ac.gov.br**, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online, anexos e os procedimentos necessários para a inscrição.

5.2.1 O candidato que realizar inscrição deverá anexar toda documentação comprobatória no campo específico no endereço eletrônico do Município **www.feijo.ac.gov.br**.

5.2.2 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição e anexar a documentação comprobatória em formato PDF, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.

5.2.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 5.3 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às **00 horas do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 24/10/2021**, último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial do Acre.**
- 5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração. **Sendo considerada somente a primeira inscrição enviada rigorosamente e apenas uma por candidato;**
- 5.6 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.7 **Não será cobrada taxa de inscrição;**

6. DO PROCESSO SELETIVO.

- 6.1 A seleção será realizada por meio de **Avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários) e Tempo de Serviço na Área**, com caráter **eliminatório e classificatório**, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e documentos comprobatórios, **valendo 60 (sessenta) pontos**, conforme disposto no item 7.10, deste Edital;
- 6.2 Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição, em formato PDF via endereço eletrônico **www.feijo.ac.gov.br**;

7. ANÁLISE CURRICULAR.

- 7.1 A análise do "Curriculum Vitae" compreende a Avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários) e Tempo de Serviço na Área em que concorre, devendo ser anexadas:
- 7.1.1 Cópia de todos os títulos em formato PDF;
- 7.1.2 Cópias dos comprovantes referente a atualização acadêmica em formato PDF;
- 7.1.3 Cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação em formato PDF.
- 7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
- 7.2.1 Cópia autenticada da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
- 7.2.2 Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a



função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado.

- 7.2.3 Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 7.3 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
- 7.4 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar;
- 7.5 Não será computado como experiência de trabalho o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.
- 7.6 Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 7.7 Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
- 7.8 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
- 7.9 No prazo de **05 (cinco) dias**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos;
- 7.10 A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo:

TABELA 01: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Crítérios	Especificação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação por Título	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Exercício da Profissão: Tempo de experiência profissional no cargo que concorre.	24 (vinte e quatro) Meses	1,0	24,0
TÍTULOS	Conclusão de Pós-Graduação (Especialização ou MBA)	01(um) Título	5,0	5,0
	Conclusão de Mestrado	01(um) Título	7,0	7,0
	Conclusão de Doutorado	01(um) Título	9,0	9,0
ATUALIZAÇÃO ACADÊMICA	Certificado de participação em cursos ou seminários na função pleiteada. Carga horária mínima de 20h e realizado nos últimos 05 (cinco) anos .	04 (cinco)	3,0	12,0
	Certificado de participação em curso do Pacote Office (Word, Excel,	01 (um)	3,0	3,0



	PowerPoint), redes da informação e Internet, carga horária mínima de 40 horas e realizado nos últimos 05 (cinco) anos.			
TOTAL				60,0

TABELA 02: CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
Critérios	Especificação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação por Título	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Exercício da Profissão: Tempo de experiência profissional na área da saúde.	12 (doze) Meses	1,0	12,0
TÍTULO	Certificado de Conclusão de Nível Superior.	01(um) Título	7,0	7,0
ATUALIZAÇÃO ACADEMICA	Certificado de participação em curso de Agente de Endemias, carga horária mínima de 80 horas e realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	01(um) Título	20,0	20,0
	Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública, carga horária mínima de 20 horas e realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	04 (quatro)	4,0	16,0
	Certificado de participação em curso do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e redes da informação e Internet, carga horária mínima de 40 horas e realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um)	5,0	5,0
TOTAL				60,0

7.11 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado na forma do item 1.5 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.12 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários) e Tempo de Serviço.

7.12.1 Os candidatos selecionados para os cargos de **nível superior**, serão avaliados de acordo com a pontuação do item 7.10, tabela 01;

7.12.2 Os candidatos selecionados para o cargo de **Agente controle às endemias**, serão avaliados de acordo com a pontuação do item 7.10, tabela 02;



- 7.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como, os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- 8.1.1 Maior tempo de **experiência profissional**;
 - 8.1.2 Maior pontuação no item **Análise dos Títulos** apresentados;
 - 8.1.3 Maior pontuação geral no item **Atualização acadêmica** apresentada;
 - 8.1.4 Maior idade, considerando-se **dia, mês e ano de nascimento**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O recurso deverá ser protocolado na modalidade **on-line** diretamente no endereço eletrônico **www.feijo.ac.gov.br**, na página reservada ao Processo Seletivo Simplificado, no link "Recurso - Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021";
- 9.2 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Feijó;
- 9.3 Serão indeferidos os recursos que:
- 9.3.1 Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 9.3.2 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 9.3.3 Estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 9.3.4 Estiverem fora do prazo estabelecido;
 - 9.3.5 Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
 - 9.3.6 Apresentarem contra terceiros;
 - 9.3.7 Cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.
- 9.4 O candidato que desejar interpor recursos preliminares disporá de 01 (um) dia útil, conforme anexo I;
- 9.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada conforme subitem 1.5;
- 9.6 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisada e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO



- 10.1 A homologação do resultado final será publicada no site **www.feijo.ac.gov.br/ e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Feijó, Diário Oficial do Acre**, conforme estabelecido no Anexo I;
- 10.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no site **www.feijo.ac.gov.br/ e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Feijó, Diário Oficial do Acre**.

11. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 11.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:
 - 11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;
 - 11.1.2 Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos;
 - 11.1.3 Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
 - 11.1.4 Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;
 - 11.1.5 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;
 - 11.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 11.1.7 Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - 11.1.8 Estar em plena saúde mental e capacidade física;
 - 11.1.9 Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
 - 11.1.10 Estar adimplente com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe no ato da contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, nos termos das Leis Municipais nº 939/2021 e 944/2021, de 08 de julho de 2021 e 12 de agosto de 2021;
- 12.2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.3 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da



disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas **www.feijo.ac.gov.br/ e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Feijó e Diário Oficial do Acre;**

- 12.4 Após a convocação, o candidato terá o prazo de **08 (oito) dias**, contados para apresentação dos documentos necessários para contratação;
- 12.5 O prazo disposto no item 12.4 poderá ser prorrogado uma única vez, dentro do prazo exigido, de acordo com a necessidade da Administração;
- 12.6 Não comparecendo os candidatos convocados no prazo previsto nos itens 12.4 e 12.5, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;
- 12.7 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados a apresentação de documentos que será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos);
- 12.8 O candidato que não tiver interesse na contratação imediata, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados;
- 12.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;
- 12.10 Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda a necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo poderá ser realizado;
- 12.11 Os contratos temporários resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado podem ser rescindidos a qualquer tempo, a pedido do contratado, ou a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital;
- 13.2 Este Processo Seletivo terá **validade de 24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;
- 13.3 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como, aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato;
- 13.4 O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata;



- 13.5 Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo;
- 13.6 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- 13.7 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos 10 Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários;
- 13.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Feijó – Acre, 14 de outubro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	PREVISÃO
Publicação do Edital	18/10/2021
Período de Inscrição.	20/10/2021 a 24/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	01/11/2021
Prazo para interposição de recurso.	02/11/2021
Respostas aos Recursos.	08/11/2021
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado.	11/11/2021
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.	12/11/2021



ANEXO II

SUGESTÃO DE MODELO DE CURRÍCULO

I. IDENTIFICAÇÃO

Endereço, Cidade, Estado, CEP Telefone Email

II. OBJETIVO

Área na qual pretende trabalhar ou título da vaga

III. EXPERIÊNCIA

Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período:

Descreva as atividades desenvolvidas:

Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período:

Descreva as atividades desenvolvidas:

IV. FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

V. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Especialização

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

Mestrado

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

Doutorado

Curso / área:



Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

VI. CURSOS E CAPACITAÇÕES

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Carga horária:

VII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no RG número _____, residente e domiciliado a _____, na cidade de _____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de _____ no órgão público _____, com a carga horária de _____ horas e período _____, das ____h às ____h e das ____h às ____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Feijó/AC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, CPF nº _____, candidato inscrito na seleção simplificada para contratação por tempo determinado de profissional, na função de _____, objeto do Edital nº 002/2021, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida em edital. Por ser verdade, firmo a presente declaração, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Feijó/AC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante